

Decreto n.º 318/92

Díspõe sobre abertura de crédito suplementar e das outras providências

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São Jerônimo do Rio Preto, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 440/91, Lei n.º 3, de 18 de novembro de 1991 e Leis n.º 461/92 e 462/92 de 25/11/92 e 15/12/92.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade-01 - Gab. e Sec. do Prefeito

03070210 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo - Off 20.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Off 55.000.000,00

Unidade-04 - Serv. de Educ. e Cultura

08421880 - Ensino Regular

3.1.2.0 - Material de Consumo - Off 50.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Off 6.000.000,00

08432390 - Transporte Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo - Off 25.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Off 6.000.000,00

08474270 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Material de Consumo - Off 5.000.000,00

Unidade-05 - Serv. de Saúd. e Assist. Social

13754280 - Assist. Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - Off 30.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Personais - Off 10.000.000,00

Continua

Confirmação Dec. 318/92

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Off 5.000.000,00
13764470 - Abastecimento de água	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Off 6.000.000,00
15814860 - Assist. Social Geral	
3.2.5.9 - Outras Transf. de Pessoas	Off 5.000.000,00
Unidade - 06 - Serv. de Obras Públicas	
05221360 - Serviços Especiais de Telecomunicações	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Off 4.000.000,00
10573160 - Habitações Urbanas	
4.1.1.0 - Obras e Sustentações	Off 10.000.000,00
10603250 - Limpeza Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Off 6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Off 2.000.000,00
10603260 - Serviços Funerários	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Off 3.000.000,00
10603270 - Iluminação Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Off 5.000.000,00
Unidade - 07 - Sub. mun. de Ext. de Pedagogia	
16885340 - Estradas Vicinais	
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	Off 30.000.000,00
TOTAL	Off 313.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados Recursos provenientes do Exercício de arrecadação no valor de - - - - - Off 313.000.000,00

TOTAL Off 313.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Deputada Municipal de São José do Rio Preto, 01 setembro de 1992

O Prefeito: Walter A. de F. Ferraz